



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

PROJETO DE LEI nº: 20/93, de 28 de outubro de 1993.

TRATA DE DOAÇÃO DE PRÉDIO  
DA PREFEITURA DE AFUÁ PA  
RA A TELECOMUNICAÇÕES DO  
AMAPÁ - S/A - TELEAMAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá, usando de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, I, da Lei Orgânica do Município de Afuá, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : - Dada a necessidade de se instalar a Agência de Telecomunicações do Amapá - S/A - TELEAMAPÁ, em Afuá, em condições dignas de atender a Comunidade e tendo a Prefeitura um Prédio em condições de atender a essa necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de um Prédio de propriedade do Município à Agência de Telecomunicações do Amapá - S/A - TELEAMAPÁ;

Art. 2º : - O Prédio de que trata o Art. 1º desta lei, está localizado à Praça BERTINO BARAÚNA, S/Nº, ao lado do Fórum e Quadra de Esportes encontrando-se o mesmo inacabado com condições nas quais será doado.

Art. 3º : - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º : - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 28 de outubro de 1993.

*Osvaldo da Silva Barbosa*

- OSVALDO DA SILVA BARBOSA -

Prefeito Municipal

*Osvaldo da Silva Barbosa*  
Prefeito Municipal de Afuá